



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 78/2022.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 78/2022 que trata da autorização da abertura de crédito adicional Especial e suplementar de recursos em rubricas do orçamento vigente.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a suplementação de recursos para atendimento à solicitação da secretaria de Saúde e Assistência Social conforme memorando em anexo.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 15 de Setembro de 2022.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 78/2022.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO
VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito adicional suplementar para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Suplementação Recursos

1 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 - Manutenção da Secretaria

Proj. Atividade -2056- Manut. Progr. Assist. Basica Saúde

259 - Elem - 33.90.30.00.00.00.40 - Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

Fonte Recurso:

Anulação despesas não executadas, conforme abaixo descritas:

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 - Manutenção da Secretaria

Proj. Atividade -1011- Projeto de Contrapartida e Investimentos Próprios

234 - Elem - 33.90.51.00.00.00.40 - Obras e Instalações..... R\$ 12.800,00

235 - Elem - 33.90.52.00.00.00.40 - Equipamentos Material Permanente. R\$ 17.200,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 15 de Setembro de 2022.

Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.